



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 47

Anula dotação do orçamento vigente e abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica anulada no orçamento vigente a seguinte importância:

8-82-2 – Dotação prevista pela Lei Municipal n. 19, de 27 de julho de 1948, para aquisição de um caminhão Cr\$ 42.000,00.

Art. 2º. Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às dotações do orçamento vigente:

8-02-3 – Custeio de veículos e conservação de móveis e utensílios..... Cr\$ 12.000,00

8-02-4 – Viagens administrativas..... Cr\$ 10.000,00

8-82-1 – Operários do serviço de estradas e pontes..... Cr\$ 20.000,00

TOTAL: Cr\$ 42.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 06 de abril de 1951.

Benedito Rodrigues Ferreira

Prefeito Municipal